



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00001656

Data e Hora de Emissão:
21/06/2023 17:22:28

Código de Verificação:
G9FN-UV4G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
35.183.737/0001-71

Nome/Razão Social:

JC COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Endereço:

Lar de Campinas 002458, LOJA 24 - CAMPINAS DE PIRAJÁ - Salvador - CEP: 41275-410 - BA

E-mail:

financeiro@ello1.com

Inscrição Municipal:

713.397/001-72

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:

04.142.491/0001-66

Endereço:

5º Centro Administrativo da Bahia 750 CENTRO ADMINISTRATIVO - Salvador - CEP: 41745-004/BA

E-mail:

dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:

179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA FRONTAL CAÇA IMPRESSA COM ACAB CBI - ESTRUTURA EXISTENTE
FORMATO: 5,750 x 2,750 1UND

OS Nº 04/2023

CONTRATO Nº 48/2023

DADOS BANCARIOS

BANCO BRADESCO AG.7125 C/C.44350-6

VENCIMENTO: 19.07.2023

*OPTANTE PELO SIMPLES

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.106,88

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

02401 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.106,88	4,48%	49,59	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,29

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.

- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador

- COMPETÊNCIA: 06/2023 (mês/ano)

- Código de Tributação do Município: 2401-0/03 - Confecção de placas, de sinalização visual, banners, adesivos ou congêneres

- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA